



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 3939/2015

Processo Administrativo nº 3447/2015

Pregão Presencial nº 124/2015

Contrato nº 199/2015

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 219/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP e a empresa **UNISERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.186/0001-73, com sede na Rua Coronel José Júlio, nº 676, Centro, CEP 13700-000, na cidade de Casa Branca/SP, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO DONIZETTI MARTINS**, brasileiro, sócio proprietário, nascido em 01 de setembro de 1963, E-mail pessoal: gilberto@uniservice.com.br, portador do RG nº 12.697.675-2 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 042.823.238-84, residente e domiciliado na Rua dos Marson, nº 219, Centro, CEP 13.700-000, na cidade de Casa Branca/SP, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente protocolo, a contratação do serviço de limpeza e conservação predial e serviço de jardinagem, destinado ao prédio do corpo de bombeiros do Município de Pirassununga, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todo o material de consumo necessário e dos equipamentos adequados à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação do Corpo de Bombeiros, fls. 752, bem como o aceite da empresa, fls. 747 e parecer jurídico da PGM, fls. 756, **fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 199/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 – De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças em fls. 755 e parecer jurídico da PGM em fls. 756, o valor para suportar a prorrogação será no importe de **RS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

78.308,52 (setenta e oito mil trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

16.01 D 775 06 181 8003 2268 Fonte 01 Código de Aplicação 110000 RP 33.90.39-99 – Anual R\$ 78.308,52 – Mensal R\$ 6.525,71

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 22 de outubro de 2019.

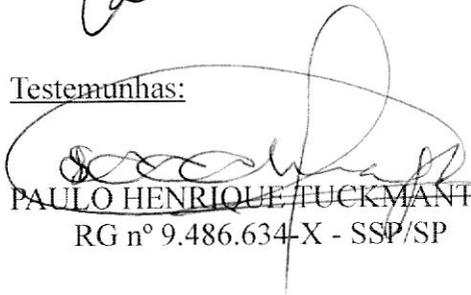


ADEMIR ALVES LINDO
PREFEITO MUNICIPAL



GILBERTO DONIZETTI MARTINS
Uniservice Serv. Terceirizados Ltda. EPP

Testemunhas:



PAULO HENRIQUE FUCKMANTEL DIAS
RG nº 9.486.634-X - SSP/SP



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 3939/2015

Processo Administrativo nº 3447/2015

Pregão Presencial nº 124/2015

Contrato nº 199/2015

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 219/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratado: UNISERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

Objeto: Contratação do serviço de limpeza e conservação predial e serviço de jardinagem, destinado ao prédio do corpo de bombeiros do Município de Pirassununga, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todo o material de consumo necessário e dos equipamentos adequados à execução dos serviços.

ANEXO ÚNICO

Especificações:

DE

RS 76.547,21 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Para:

RS 78.308,52 (setenta e oito mil trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Valor atualizado com base no índice IPC-FIPE, no percentual de 2,3010%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 3939/2015

Processo Administrativo nº 3447/2015

Pregão Presencial nº 124/2015

Contrato nº 199/2015

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 219/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratado: UNISERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

Objeto: Contratação do serviço de limpeza e conservação predial e serviço de jardinagem, destinado ao prédio do corpo de bombeiros do Município de Pirassununga, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todo o material de consumo necessário e dos equipamentos adequados à execução dos serviços.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 22 de outubro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 3939/2015

Processo Administrativo nº 3447/2015

Pregão Presencial nº 124/2015

Contrato nº 199/2015

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 219/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratado: UNISERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

Objeto: Contratação do serviço de limpeza e conservação predial e serviço de jardinagem, destinado ao prédio do corpo de bombeiros do Município de Pirassununga, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todo o material de consumo necessário e dos equipamentos adequados à execução dos serviços.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302, Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 22 de outubro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: GILBERTO DONIZETTI MARTINS – Sócio Proprietário

RG: 12.697.675-2 SSP/SP

CPF: 042.823.238-84

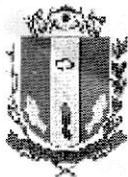
Data de Nascimento: 01 de setembro de 1963.

Endereço: Rua dos Marson, nº 219, Centro, CEP 13.700-000, na cidade de Casa Branca/SP.

E-mail institucional: comercial@uniservice-rh.com.br

E-mail pessoal: gilberto@uniservice.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: UNISERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 07.244.186/0001-73

PROTOCOLO ADM. Nº 3447/2015

CONTRATO: 199/2015

TERMO ADITIVO: 219/2019

OBJETO: Contratação do serviço de limpeza e conservação predial e serviço de jardinagem, destinado ao prédio do corpo de bombeiros do Município de Pirassununga, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todo o material de consumo necessário e dos equipamentos adequados à execução dos serviços.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 22 de outubro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal